



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei n° 61/2025, de autoria do Prefeito Municipal – Mensagem n° 013/2025, que “Altera a Lei n° 2.262, de 25 de novembro de 1999, que Institui os “Corredores Turísticos” como Elemento de Estruturação e de Padronização do Espaço Turístico de Foz do Iguaçu. ”.

De acordo com o Autor, a Proposta visa atender à solicitação formulada por Itaipu Parquetec, o qual solicita a inclusão do Mercado Público Barrageiro na Lei n° 2.262, de 25 de novembro de 1999, que institui os “Corredores Turísticos” como elemento de estruturação e de padronização do espaço turístico de Foz do Iguaçu.

Ainda nos termos da justificativa trazida pelo autor, o Mercado Público Barrageiro é um complexo gastronômico e cultural voltado ao desenvolvimento social, econômico e turístico de Foz do Iguaçu. O espaço se propõe a ser um polo de convivência e experiências, oferecendo produtos frescos, gastronomia e entretenimento que reforçam a identidade cultural local e o senso de pertencimento dos visitantes.

O autor frisa que o Mercado Público Barrageiros é um local de significativa relevância histórica e cultural para a cidade, além de ser um ponto de encontro de moradores e visitantes, contribuindo de maneira substancial para o turismo e a economia local. Com isso, pretende-se a inclusão do trecho onde está localizado o Mercado Público Barrageiros como parte integrante dos corredores turísticos para permitir que ele possa realizar atividades de entretenimento e lazer, com a promoção de atividades culturais e recreativas tanto em ambientes internos quanto externos.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 61/2025.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2025.

Anice Gazzaoui
Presidente/Relatora

Evandro Ferreira
Vice-Presidente

Adriano Rorato
Membro

/GP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E8F-792C-90FB-2991

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 08/07/2025 09:07:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 08/07/2025 09:08:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 08/07/2025 09:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2E8F-792C-90FB-2991>